



Modelo Criminal

## CERTIDÃO

### 726267700004471

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Criminais;
- II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- V - Ações de Combate ao Crime organizado;
- VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;
- VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde VINTE E UM DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ VINTE E UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (21/07/2006 a 21/07/2026) dele(s),

.....CONSTA(M).....

no nome de MARCOS DE LIMA TITARA e CPF: 02065909706, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726267700004471,

#### ACAO

Processo: 20090011983342 - 1a Juizado da Violencia Domestica Familiar - Classe: ACAO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARIO - Assunto: LESAO CORPORAL DECORRENTE DE VIOLENCIA DOMESTICA (ART. 129, PAR. 90 E / OU PAR. 11 - CP)

Autor(es): Ministerio Publico e Outros

Distribuição: 04/08/2009

MARCOS DE LIMA TITARA

02065909706

Anotações: (Anotacao: INCLUSAO DE DENUNCIA 06/08/2009 Conf.Of.101926551 de 06/08/2009 Anot.19/08/2009 - INCLUSAO DE QUALIFICACAO DO PERSONAGEM Conf.Of.126530231 de 08/02/2010 Anot.11/02/2010 - INCLUSAO DE QUALIFICACAO DO PERSONAGEM Conf.Of.101926551 de 06/08/2009 Anot.14/02/2012 - INCLUSAO DE DATA\_SENTENCA 9/3/2012 E INCLUSAO DE TIPO\_SENTENCA EXTINTA A PUNIBILIDADE POR PRESCRICAO DECADENCIA OU PEREMPC Conf.Of.208787571 de 09/03/2012 Anot.14/03/2012 - BAIXA POR EXTINCAO DO PROCESSO Conf.Of.228386151 de 25/08/2012 Anot.28/08/2012)

#### Criminal

Processo: 00276766920158190202 - 2a Vara Criminal de Madureira - Classe: INQUERITO POLICIAL - Assunto: ESTUPRO DE VULNERAVEL (ART. 217-A - CP)

Autor(es): Ministerio Publico

Distribuição: 19/10/2015

MARCOS DE LIMA TITARA

02065909706

Anotações: (Anotacao: INCLUSAO DE DATA\_DENUNCIA\_RECEBIDA 21/10/2015 Conf.Of.364661331 de 21/10/2015 Anot.28/10/2015 - RETIFICACAO DE CODIGO\_CLASSE DE 279 P/ 283 E RETIFICACAO DE CLASSE DE INQUERITO POLICIAL P/ ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO Conf.Of.364850471 de 23/10/2015 Anot.29/10/2015 - RETIFICACAO DE FILIACAO PATERNA DO PERSONAGEM SUPRA, A SABER: CICERO DE LIMA TITARA, INCLUSAO DE NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, DATA DE NASCIMENTO: 16/09/1970 E INCLUSAO DE ENDEREÇO: TIPO: R,

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAtoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.



TP.LOGRA.: [REDACTED] COMPLEM.: BLOCO L, 3A ENTRADA, APT. 201, BAIRRO: PRACA SECA, CIDADE: RIO DE JANEIRO, CEP: 22733000 Conf.Of.367029581 de 18/11/2015 Anot.24/11/2015 - INCLUSAO DE DATA SENTENCA 17/05/2018 E INCLUSAO DE TIPO SENTENCA JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO / ABSOLUTORIA Conf.Of.445631931 de 17/05/2018 Anot.22/05/2018 - BAIXA POR ABSOLVICAÇÃO Conf.Of.450766821 de 16/07/2018 Anot.20/07/2018 - INCLUSAO DE MOTIVO\_BAIXA BAIXA POR ABSOLVICAÇÃO Conf.Of.589652031 de 13/09/2022 Anot.20/09/2022 - INCLUSAO DE MOTIVO\_BAIXA BAIXA POR ABSOLVICAÇÃO Conf.Of.616020491 de 22/06/2023 Anot.11/07/2023 - INCLUSAO DE MOTIVO\_BAIXA BAIXA POR ABSOLVICAÇÃO Conf.Of.643844231 de 30/07/2024 Anot.01/08/2024 - INCLUSAO DE MOTIVO\_BAIXA BAIXA POR ABSOLVICAÇÃO Conf.Of.665461741 de 04/10/2024 Anot.10/10/2024 - INCLUSAO DE MOTIVO\_BAIXA BAIXA POR ABSOLVICAÇÃO Conf.Of.671945601 de 15/10/2024 Anot.17/10/2024)

Informações adicionais: [REDACTED] RIO DE JANEIRO, 21361320

#### MEDIDAS

Processo: 01062755320098190001 - 1a Juizado da Violencia Domestica Familiar - Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGENCIA (LEI MARIA DA PENHA) - Assunto: LESAO CORPORAL DECORRENTE DE VIOLENCIA DOMESTICA (ART. 129, PAR. 9º E / OU PAR. 11 - CP)

Autor(es): Ministerio Publico e Outros

Distribuição: 04/05/2009

MARCOS DE LIMA TITARA

02065909706

Anotações: (Anotacao: INCLUSAO DE TIPO SENTENCA ART. 267 VI CPC - FALTA DE CONDICÕES DA AÇÃO E INCLUSAO DE DATA DA SENTENCA 22/06/2009 Conf.Of.96352651 de 22/06/2009 Anot.26/06/2009 - INCLUSAO DE QUALIFICACAO DO PERSONAGEM Conf.Of.129762491 de 22/03/2010 Anot.26/03/2010 - BAIXA POR EXTINCAO DO PROCESSO Conf.Of.130377331 de 29/03/2010 Anot.01/04/2010 - RETIFICACAO DE ASSUNTO DE LESAO CORPORAL DECORRENTE DE VIOLENCIA DOMESTICA (ART. 129PAR. 9º E / OU PAR. 11 - CP) P/ LESAO CORPORAL DECORRENTE DE VIOLENCIA DOMESTICA (ART. 129PAR. 9º E / OU PAR. 11 - CP)

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 27/07/2026 10:16:48

RIO DE JANEIRO, 27 de julho de 2026.

Emolumentos

Gratuito/Isento

SOLICITADO POR  
CNPJ  
20.045.169/0001-75

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.